



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG
COORDENADORIA DE ENSINO – COE
COORDENAÇÃO DE ENSINO PRESENCIAL E DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

MARCELO MORAES VIEIRA

**REMIÇÃO DE PENA PELO TRABALHO DO CUSTODIADO: Uma Análise sobre a sua
efetividade no sistema penitenciário da Unidade Prisional de Itauçu/Goiás em 2026/1.**

GOIÂNIA – GO

2026



MARCELO MORAES VIEIRA

REMIÇÃO DE PENA PELO TRABALHO DO CUSTODIADO: Uma Análise sobre a sua efetividade no sistema penitenciário da Unidade Prisional de Itauçu/Goiás em 2026/1.

Artigo apresentado como exigência parcial para conclusão do Curso Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP), pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP e pela Universidade Estadual de Goiás - UEG, sob a orientação do(a) Prof. Tiago Marcelino Reis.

GOIÂNIA – GO

2026

REMIÇÃO DE PENA PELO TRABALHO DO CUSTODIADO: Uma Análise sobre a sua efetividade no sistema penitenciário da Unidade Prisional de Itauçu/Goiás em 2026/1.

REMISSION OF SENTENCE FOR THE WORK OF THE CUSTODIAN: An Analysis of its effectiveness in the penitentiary system of the Prison Unit of Itauçu/Goiás in 2026/1.

Marcelo Moraes Vieira¹
Tiago Marcelino Reis²

Resumo: A remição de pena pelo trabalho constitui um dos principais instrumentos de efetivação da finalidade ressocializadora da pena, possibilitando ao custodiado a redução do tempo de cumprimento da pena ao mesmo tempo em que favorece sua qualificação profissional e reintegração social. Nesse contexto, o presente estudo teve como objetivo compreender a efetividade do trabalho prisional como remição de pena articulada às estratégias empregadas pela Unidade Prisional de Itauçu/Goiás no período de 2026/1. A pesquisa fundamentou-se na abordagem de métodos mistos, de natureza exploratória e descritiva, utilizando pesquisa bibliográfica, documental, estudo de caso e pesquisa de campo. Os dados quantitativos foram obtidos por meio da análise dos relatórios administrativos da unidade, enquanto os dados qualitativos decorreram da aplicação de formulário estruturado ao gestor prisional. Os resultados demonstraram que aproximadamente 60% dos custodiados participaram de atividades laborais durante o período analisado, percentual superior à média nacional apresentada pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, no mesmo período em 2025/1. Constatou-se que a efetividade da remição decorre principalmente das estratégias de gestão adotadas pela unidade, destacando-se a celebração de parcerias institucionais, a diversificação das atividades laborais e o acompanhamento sistemático das jornadas de trabalho. Todavia, persistem limitações relacionadas à reduzida oferta de vagas remuneradas e à necessidade de ampliação das parcerias. Conclui-se que a remição de pena pelo trabalho representa importante instrumento de ressocialização e fortalecimento da execução penal.

Palavras-chave: Remição de Pena; Trabalho Prisional; Ressocialização; Gestão Prisional.

Abstract: Sentence remission through prison labor constitutes one of the main mechanisms for achieving the rehabilitative purpose of criminal punishment, allowing incarcerated individuals to reduce the length of their sentence while promoting professional qualification and social reintegration. In this context, the present study aimed to analyze the effectiveness of prison labor as a form of sentence remission in conjunction with the strategies adopted by the Prison Unit of Itauçu, Goiás, during the first semester of 2026. The research was based on a mixed-methods approach with an exploratory and descriptive design, employing bibliographic and documentary

¹ Policial Penal, bacharel em direito

² Especialista em computação forense e Segurança da Informação, Policial Penal e Gerente de Tecnologia da Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás.

research, a case study, and field research. Quantitative data were obtained through the analysis of the prison unit's administrative reports, while qualitative data were collected through a structured questionnaire administered to the prison manager. The results showed that approximately 60% of the inmates participated in labor activities during the analyzed period, a percentage higher than the national average reported by the National Secretariat for Penal Policies (SENAPPEN) for the same period in the first semester of 2025. The findings indicated that the effectiveness of sentence remission was mainly associated with the management strategies adopted by the prison unit, particularly the establishment of institutional partnerships, the diversification of labor activities, and the systematic monitoring of work performance. However, limitations remain, especially the limited availability of paid work opportunities and the need to expand institutional partnerships. It is concluded that sentence remission through prison labor represents an important mechanism for social reintegration and for strengthening the objectives of criminal sentence enforcement.

Keywords: Sentence Remission; Prison Labor; Social Reintegration; Prison Management.

1. INTRODUÇÃO

Assegurado pela Lei de Execução penal (LEP) no seu art. 126, a remição de pena pelo trabalho tem papel fundamental no processo de ressocialização do custodiado, pois é por meio deste que o sistema prisional enfrenta a ociosidade, indisciplina, falta de profissionalização da população carcerária e a reincidência criminal.

No Estado de Goiás, diversas unidades prisionais vêm desenvolvendo projetos voltados à ampliação das oportunidades de trabalho dos custodiados. Entre elas, destaca-se a Unidade de Itauçu, vinculada à Polícia Penal do Estado de Goiás, que tem implementado atividades laborais internas e externas por meio de parcerias institucionais e projetos de ressocialização. Essas iniciativas evidenciam a importância da atuação da gestão prisional na concretização do direito ao trabalho previsto na Lei de Execução Penal e justificam a realização de estudos capazes de avaliar sua efetividade.

Diante desse cenário, a presente pesquisa busca responder ao seguinte problema: em que medida as estratégias adotadas pela gestão da Unidade Prisional de Itauçu/Goiás contribuíram para a efetividade da remição de pena pelo trabalho no período de 2026/1?

A relevância deste estudo decorre da necessidade de compreender como a política de remição de pena pelo trabalho vem sendo implementada na realidade de uma unidade prisional do Estado de Goiás, considerando a redução da ociosidade, o fortalecimento da disciplina e a promoção da segurança pública. Além da contribuição científica para os estudos sobre execução

penal, a pesquisa poderá subsidiar gestores prisionais na formulação de estratégias voltadas à ampliação das oportunidades de trabalho e ao aperfeiçoamento das políticas públicas de ressocialização.

O objetivo geral da pesquisa consiste em compreender a efetividade do trabalho prisional como remição de pena articulada às estratégias empregadas pela Unidade Prisional de Itauçu/Goiás no período de 2026/1. Para alcançar esse propósito, estabeleceram-se como objetivos específicos: analisar a efetividade da remição de pena pelo trabalho a partir dos indicadores de participação dos custodiados e das estratégias adotadas pela gestão da unidade; registrar as atividades desenvolvidas e a quantidade de custodiados beneficiados com a remição durante o período pesquisado; e validar as estratégias utilizadas pela gestão para a oferta de atividades laborais aos custodiados.

Quanto aos aspectos metodológicos, a pesquisa caracteriza-se como um estudo de abordagem mista, de natureza exploratória e descritiva, desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, documental, estudo de caso e pesquisa de campo. A coleta de dados compreendeu a análise dos relatórios administrativos da Unidade de Polícia Penal de Itauçu referentes ao período de 2026/1 e a aplicação de formulário estruturado ao gestor da unidade. Os dados quantitativos foram organizados em tabelas e submetidos à análise estatística descritiva, enquanto as informações qualitativas foram interpretadas por meio de análise de conteúdo, em diálogo com o referencial teórico adotado.

O artigo está estruturado em cinco seções. Após esta introdução, apresenta-se a revisão literária, abordando a evolução da execução penal, os direitos da pessoa privada de liberdade, o trabalho prisional e a remição de pena. Logo após, descrevem-se os procedimentos metodológicos empregados na pesquisa. Posteriormente, são apresentados e discutidos os resultados obtidos por meio da análise documental e do formulário aplicado ao gestor da Unidade. Por fim, são expostas as considerações finais, destacando as principais conclusões do estudo e suas limitações.

2. REVISÃO LITERÁRIA

2.1 O sistema penitenciário brasileiro e a lei de execução penal: a evolução das penas no Brasil e os direitos fundamentais da pessoa privada de liberdade.

2.1.1 Evolução e finalidade das penas no Brasil

A pena como ato de correção para combater condutas imorais e ilegais é conhecida no Brasil desde a época colonial. No entanto, a sua evolução perpassa por atos desumanos e cruéis até o encarceramento atual o qual busca, mediante um cenário de dificuldades, a ressocialização do apenado.

Segundo Teixeira, 2008:

A pena também derivou do instinto natural de conservação do homem, o qual, a cada ato em que se via ofendido, reagia imediatamente, castigando ou procurando castigar o ofensor, utilizando-se dos meios de que dispunha. (Teixeira, 2008, p21).

Logo, percebemos que a pena faz parte não somente do contexto político humano, mas também de sua conjuntura social e cultural.

Entre 1500 até 1822, conhecido como período colonial, as penas eram punições físicas, degradantes e desumanas. A partir da promulgação da Constituição de 1824, a pena de tortura foi abolida. E com o Decreto nº 847 de 11 de outubro de 1890 que promulga o primeiro Código Penal da República brasileira, o Brasil passou a ter prisão celular, banimento, reclusão, prisão com trabalho obrigatório, interdição, suspensão e perda de emprego público, e multa como suas modalidades de punição.

Em 1940 um novo Código Penal é promulgado por Getúlio Vargas com mudanças significativas adotando penas privativas de liberdade e multa, apesar de a pena de morte ser considerada em caso de guerra. A partir desse momento o direito penal brasileiro começa a observar o preso como indivíduo a ser ressocializado.

Até os dias atuais diversas alterações foram realizadas no Código de 1940, sobretudo após a promulgação da Constituição 1988, adotando princípios de dignidade humana e igualdade perante a lei para os custodiados.

De acordo com Medeiros, 2015:

Pode-se afirmar, quanto à finalidade da pena no Brasil, que o Código Penal não se pronunciou sobre qual teoria adotou, mas modernamente entende-se que a pena tem tríplice finalidade: retributiva, preventiva e educativa. Assim, a pena mostra-se necessária na restauração da ordem jurídica violada pela ação criminosa, retribuindo o mal por ela causado, prevenindo futuras ações delituosas, sem desconsiderar a ressocialização do delinquente. (Medeiros, 2015, p 302)

Nesse contexto, a pena não tem como finalidade somente a repreensão, mas também atua como meio de ressocialização do indivíduo para sua reabilitação familiar, social e profissional. Estabelecendo uma nova cidadania para o custodiado mediante os instrumentos de trabalho, estudo e qualificação profissional assegurados pela Lei de Execução Penal.

2.1.2 Dos direitos fundamentais e as garantias asseguradas ao preso mediante a Lei de execução Penal.

A comunidade carcerária faz jus aos direitos e garantias fundamentais da Constituição Federal de 1988, dos tratados universais de direitos humanos e os da Lei de execução penal. Sendo assim, a Lei de Execução Penal em seu art. 3 assegura que “ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei”, nesse sentido cabe ao Estado promover ações e condições de existência digna para os custodiados.

Segundo a Cartilha de direitos das pessoas privadas e egressas do sistema prisional do CNJ “A igualdade deve estar presente em qualquer interação humana”. Logo, mesmo privadas de liberdade os reclusos devem ser tratados com dignidade e respeito à integridade física, moral e psicológica.

A Lei de Execução Penal (LEP) no seu art. 41 elenca direitos específicos para custodiados entre eles estão: Direito de defesa/assistência jurídica, individualização da pena, habeas corpus, audiência especial com direção do estabelecimento prisional, assistência material, assistência religiosa, progressão de regime, remição de pena por trabalho e práticas sociais educativas entre outros. Sendo o direito de remição de pena fundamental para reintegração social e profissional do preso.

Desse modo, o respeito aos direitos dos indivíduos privados de liberdade é necessário para garantir a efetividade da execução penal como meio de ressocialização do indivíduo, e redução da reincidência criminal. Além disso, transformar o espaço carcerário num lugar voltado para recuperação, pois as condições do ambiente prisional refletem diretamente na realidade do custodiados e dos agentes prisionais.

2.2 O papel do trabalho prisional na reintegração do preso

O trabalho prisional é fundamental para materialização do princípio da dignidade humana, para tanto, a Lei de execução penal em seu art. 28 destaca que “o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”, cumprindo o propósito ressocializador da pena preparando o custodiado para o retorno ao convívio social.

De acordo com a cartilha do Ministério Público de Goiás:

O trabalho, nesse aspecto, é visto como condição essencial para que aconteça a reinserção do reeducando e do egresso no convívio social e, por consequência, o afastamento da criminalidade, uma vez que o hábito regular do labor pode ajudar a promover mudanças de comportamento.

Portanto, o trabalho prisional deve ser impulsionado pois seu papel fundamental é reeducar o custodiado tendo como resultado o desvio da marginalidade e a reincidência criminal, promovendo compromisso com o bem-estar social e segurança coletiva.

Para Leite e Alburquerque, 2013:

O trabalho é uma das oportunidades de reintegração do preso, devendo ser estimulado através de políticas e projetos eficazes quanto à realização e a inclusão no mercado de trabalho, seja internamente no próprio estabelecimento ou externamente no mercado de trabalho. (Leite e Albuquerque, 2013, p 51).

A atividade laborativa também atua como treinamento para reinserção do custodiado ao mercado de trabalho, por isso faz-se necessário o melhoramento das políticas de ressocialização assim como das unidades prisionais que enfrentam dificuldades estruturais, as quais impedem que a reintegração social ocorra de forma efetiva.

2.3 A efetividade da remição penal pelo trabalho

A remição de pena é assegurada pela LEP, em seu art. 126 que diz: “o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.” Portanto, ela permite ao custodiado a redução de tempo carcerário, em relação ao trabalho a referida lei acrescenta que a cada três dias trabalhos o apenado reduz um dia de pena e as atividades exercidas poderão ser de forma interna (dentro das Unidades prisionais) ou externas em instituições públicas ou privadas.

A sua efetividade dar-se-á por meio do combate a ociosidade e a reintegração do apenado no mercado de trabalho e nas relações sociais, desenvolvendo experiências e habilidades profissionais além de contribuir para o progresso da sociedade. No entanto, esta pode ser comprometida a partir do momento em que o sistema prisional não consegue atender à toda população carcerária.

Segundo Ribeiro, 2014:

A carência de trabalho do sistema prisional é fato, porém, a administração prisional deve procurar meios para possibilitar que a atividade laborativa chegue a todos ou para sua maioria, buscando parcerias com a iniciativa privada, controlando horários, através de rodízios ou estipulando turnos de trabalho. (Ribeiro, 2014, p 227)

Este fato dificulta o acesso ao direito do trabalho prisional e ainda impõe aos gestores a missão de criar estratégias para atender o maior número de detentos possíveis. Segundo ³dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) no primeiro semestre de 2025 em todo território brasileiro 179.703 detentos exerceram algum tipo de atividade laboral, esse número é apenas 25,58% da população carcerária, pois até o fim do primeiro semestre o total chegou a 701.637 presos em celas físicas.

Logo, a falta de oportunidades de vagas revela a insuficiência do Estado em promover a ressocialização de acordo com as garantias da Lei de Execução Penal e ao princípio da igualdade.

2.4 A remição pelo trabalho no Estado de Goiás e a Unidade Prisional de Itauçu.

No Estado de Goiás a remição de pena pelo trabalho se materializa pelo trabalho interno, dentro das Unidades, e externo, empresas públicas e privadas. As parcerias são firmadas entre Agência Goiana do Sistema de Execução Penal ou o Diretor da Unidade Prisional com o empregador.

De acordo com a Cartilha do Ministério Público de Goiás, 2011, “a utilização desse tipo de mão de obra é algo a ser potencialmente explorado, principalmente se considerarmos as vantagens

³ Foram utilizados dados nacionais e estaduais de 2025 pois até o momento da finalização desta pesquisa os dados do primeiro semestre de 2026 ainda não estavam disponíveis na plataforma da SENAPPEN.

econômicas e sociais geradas.” Visto que, o trabalho do custodiado e a sua qualificação contribui para progressão da sociedade economicamente ativa e ainda prevenindo a reincidência criminal.

De acordo com dados do SENAPPEN, durante o primeiro semestre de 2025 no Estado de Goiás 3.963 presos exerceram alguma atividade laboral, correspondendo à 21,24% da população carcerária.

A Unidade de Polícia Penal de Itauçu está localizada no município de Itauçu no Estado de Goiás, ela é vinculada à 2ª Coordenação Regional De Polícia Penal e recebe presos dos municípios de: Aracu, Itaguari, Itauçu, Santa Rosa de Goiás, Itaguari, Inhumas e Taquaral de Goiás.

Além de medidas voltadas a segurança, a Unidade tem desenvolvido ações de ressocialização, as quais beneficiam os presos e a sociedade em geral. De acordo com a Homepage da Polícia Penal de Goiás, em 2022 ela realizou a doação de 500 mudas, cultivadas por 3 detentos, por meio do trabalho para remição de pena, para Secretaria Municipal do Meio Ambiente da cidade de Taquaral de Goiás, a fim de contribuir com a arborização da cidade.

Neste contexto, a Unidade revela ser um importante instrumento de ressocialização de seus custodiados enfrentando limites, desafios e criando estratégias para promover a remição de pena pelo trabalho como direito garantido a população carcerária estabelecida em seu ambiente.

3. METODOLOGIA

A pesquisa teve como objetivo compreender a efetividade do trabalho prisional como remição de pena articulado às estratégias empregadas pela Unidade de Polícia Penal de Itauçu/Goiás no ano de 2026/1. Para tanto, utilizou-se os métodos qualitativo e quantitativo, pois segundo Santos, Erdmann, Meirelles, Lanzoni, Cunha e Ross (2017) “A pesquisa de métodos mistos visa à convergência entre o qualitativo e o quantitativo, o pluralismo paradigmático, assim, uma resposta mais ampliada ao problema ou fenômeno em investigação”.

Em relação a abordagem dos objetivos ocorreu pelos métodos exploratório e descritivo. Exploratório, em razão de proporcionar um conhecimento mais explícito sobre a efetividade da remição de pena. Pois, segundo Gil (1991) “a perspectiva exploratória busca criar familiaridade do investigador com o objeto da pesquisa, visando elaborar hipóteses e conceitos mais evidentes”.

Descritiva, visto que Nascimento (2016) diz que ela “busca a descrição de características de populações ou fenômenos e de correlação entre variáveis. São apropriadas a levantamentos”,

logo contribuirá para analisar e descrever como a gestão da Unidade prisional de Itauçu/Go realiza a fiel aplicação do instituto abordado, apontando também suas estratégias e desafios enfrentados.

Esta ainda se fundamentou em pesquisa bibliográfica, documental e estudo de caso. De acordo com Mazucato et al. (2018) “a pesquisa bibliográfica vincula-se à leitura, análise e interpretação de livros, periódicos, manuscritos, relatórios, teses, monografias, etc.” Portanto, nessa pesquisa, além dos descritos por Mazucato, ela também será realizada com base em legislações e doutrinas relacionadas ao tema.

Segundo Gil (1989) “a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.” Logo, esta ocorreu por intermédio da análise dos relatórios agroindustrial dos meses de fevereiro, abril, maio e junho de 2026 da Unidade de Itauçu. E o estudo de caso é caracterizado por Gil (1989) como “profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir conhecimento amplo e detalhado do mesmo.” Então, esta investigação se debruçou especificamente sobre a efetividade da remição de pena no contexto da Unidade prisional de Itauçu, conhecendo seus métodos por meio de pesquisa de campo para coletar informações relevantes.

Os instrumentos consistiram em pesquisa de campo e formulário aplicado ao gestor tendo em vista a especificidade do objeto da pesquisa. Pois conforme Prodanov e Freitas (2013): “A Pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema para o qual procuramos uma resposta, ou de uma hipótese, que queiramos comprovar”. Logo, na pesquisa de campo, foi possível entender o fenômeno questionado mediante a aplicação do formulário ao gestor da Unidade e o levantamento de dados nos registros administrativos da instituição. Portanto, Segundo Fachin (2006, p.151) “o formulário é fundamentado em uma série de questões ordenadas sucessivamente e relacionadas com o objetivo do estudo.”

Os dados quantitativos foram organizados em tabelas para fins de descrição e análise estatística simples. Já os dados qualitativos obtidos no formulário foram submetidos à revisão literária, permitindo a identificação de categorias relacionadas às estratégias de gestão, desafios institucionais, resultados alcançados e perspectivas de aprimoramento da política de trabalho prisional.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados obtidos na pesquisa, que tem como objetivo compreender a efetividade do trabalho prisional como remição de pena articulado às estratégias empregadas pela Unidade Prisional de Itauçu/Goiás no ano de 2026/1, foram adquiridos consoante a metodologia de abordagem de métodos mistos. Portanto, a análise está fundamentada em dois tipos de seguimentos: nos relatórios administrativos da Unidade de Polícia Penal de Itauçu referente ao período de 2026/1 e na aplicação de formulário estruturado ao gestor da unidade.

4.1. Dos resultados dos relatórios administrativos da Unidade de Polícia Penal de Itauçu/Go no ano de 2026/1.

A remição de pena pelo trabalho, foi disponibilizada na Unidade para os custodiados em 2026/1, sob responsabilidade de sua gestão realizar os contratos e a distribuição de vagas.

Em relação a população carcerária observa-se que esta alcançou pequena redução ao longo do primeiro semestre de 2026, todos estão englobados nos regimes fechado e provisório, em fevereiro está era representada por 121 reeducandos, em abril com leve crescimento chegou à 130 internos, em maio e junho, houve a diminuição, com 120 e 115 custodiados respectivamente.

Tabela 1 – População carcerária da Unidade de Polícia Penal de Itauçu/ Go em 2026/1

Mês	Regime Fechado	Regime Provisório	Total
Fevereiro	62	59	121
Abril	80	50	130
Maio	77	43	120
Junho	75	40	115

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos relatórios administrativos da Unidade de Itauçu (2026).

A redução da população prisional não foi acompanhada por diminuição proporcional da oferta de trabalho. Pelo contrário, verificou-se que a unidade conseguiu manter elevado percentual de custodiados inseridos em atividades laborais durante todo o período analisado.

Os relatórios institucionais registram que, em fevereiro 18 reeducandos exerciam alguma atividade laboral, correspondendo a 14,8% da população total da unidade, todos cumprindo pena em regime fechado; em abril este número sobe para 75 internos, equivalente a 57,7% do total de presos, sendo 70 internos de regime fechado e 5 de regime provisório; em maio esse quantitativo

foi de 72 custodiados, correspondendo a 60% do total de reeducandos da unidade, sendo 67 que cumpriam regime fechado e 05 em regime aberto e, em junho 68 reclusos estavam trabalhando, com isso 59,1% da população estavam inseridos na política abordada, consistindo em 63 em regime fechado e 05 em regime aberto. Embora tenha ocorrido pequena redução absoluta, o percentual de participação permaneceu elevado quando comparado ao número total de custodiados.

Tabela 2 – Reeducandos participantes de atividades laborais pela Unidade de Polícia Penal de Itauçu/Go em 2026/1.

Mês	Total de custodiados	Presos trabalhando	Percentual
Fevereiro	121	18	14,8%
Abril	130	75	57,7%
Maio	120	72	60%
Junho	115	68	59,1%

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos relatórios administrativos da Unidade Prisional de Itauçu (2026).

Os dados demonstram que aproximadamente seis em cada dez custodiados participaram de atividades laborais durante o período pesquisado. Trata-se de percentual significativamente superior ao observado em âmbito nacional, no mesmo período em 2025, uma vez que o SENAPPEN aponta que pouco mais de um quarto da população prisional brasileira exerce atividades de trabalho, conforme apresentado na revisão da literatura. Dessa forma, verifica-se que a Unidade de Itauçu apresenta desempenho superior à média nacional quanto ao acesso ao direito ao trabalho prisional.

Esse resultado confirma parcialmente a concepção apresentada por Ribeiro (2014), segundo a qual a efetividade da remição depende da capacidade administrativa da unidade em criar oportunidades laborais mesmo diante das limitações estruturais do sistema penitenciário. Na Unidade de Itauçu, percebe-se que a gestão tem conseguido ampliar o acesso ao trabalho apesar da inexistência de empresas privadas parceiras.

Outro aspecto relevante identificado refere-se à diversidade das atividades ofertadas aos internos.

Tabela 03 – Atividades desenvolvidas pelos custodiados.

Atividade	Fevereiro	Abril	Maio	Junho
Artesanato	0	64	61	58
Obras e construção	0	4	4	4
Serviços gerais	1	2	2	1
Marcenaria/ indústria	1	2	2	1
horta	1	1	1	1
Cozinha	1	1	1	1
Oficina de corte e costura	2	1	1	1
Reciclagem	1	0	0	1
Viveiro	1	0	0	0
total	8	75	72	68

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos relatórios da GPAI (2026).

Observa-se predominância das atividades de artesanato, responsáveis por aproximadamente 85% das vagas ofertadas. Embora isso demonstre capacidade da unidade em ocupar grande número de internos, evidencia também baixa diversificação das atividades produtivas.

Na revisão bibliográfica foi demonstrado que Leite e Albuquerque (2013) defendem que o trabalho prisional deve preparar o indivíduo para sua reinserção no mercado formal. Sob essa perspectiva, verifica-se que atividades como construção civil, horticultura, costura e marcenaria apresentam maior potencial de qualificação profissional do que aquelas voltadas exclusivamente ao artesanato. Apesar de, o indivíduo inserido nas atividades de artesanato ter a possibilidade de atuar no mercado por conta própria, proporcionando a este a construção de sua empresa individual, atendo as demandas oriundas deste setor, que está em bastante crescimento no mercado.

Outro indicador importante refere-se ao tipo de remuneração recebida pelos custodiados.

Tabela 04 – Modalidade de remuneração.

Modalidade	Fevereiro	Abril	Maio	Junho
Remunerado pelo Estado	12	11	11	10
Sem Remuneração (Apenas remição de pena)	5	64	61	58
Remunerado pela Prefeitura	0	0	0	0
Remunerado pelo Poder Judiciário	0	0	0	0
Remunerado por Empresas Privadas	0	0	0	0
total	17	75	72	68

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos relatórios administrativos da Unidade Prisional de Itauçu.

Verifica-se que a maior parte dos internos desenvolve atividades sem remuneração financeira, recebendo apenas o benefício da remição de pena previsto no artigo 126 da Lei de Execução Penal. Apenas cerca de 15% dos trabalhadores são remunerados pelo Estado.

Sob o ponto de vista da efetividade da política pública, esse dado revela que a remição da pena vem sendo priorizada em detrimento da remuneração financeira. Embora a redução da pena seja importante mecanismo de estímulo ao bom comportamento e à disciplina, a literatura demonstra que a remuneração também desempenha relevante função social, permitindo ao custodiado auxiliar sua família, reparar parcialmente os danos decorrentes da prática delituosa e constituir reserva financeira para o período posterior ao cumprimento da pena.

Em síntese, os resultados quantitativos demonstram que a Unidade Prisional de Itauçu apresenta elevado índice de participação dos custodiados nas atividades laborais quando comparada ao cenário nacional, indicando que a gestão local conseguiu implementar estratégias capazes de ampliar o acesso ao trabalho prisional. Todavia, permanecem desafios relacionados à diversificação das atividades oferecidas e ao aumento das oportunidades de trabalho remunerado, fatores que podem potencializar ainda mais a efetividade da remição de pena como instrumento de ressocialização.

4.2. Dos resultados e análise do formulário aplicado ao gestor da Unidade Prisional de Itauçu.

A análise qualitativa foi realizada a partir do formulário aplicado, via Google Drive (Forms), ao diretor da Unidade de Polícia Penal Regional de Itauçu, atuante no cargo durante o período de 2026/1. O formulário foi dividido em 4 eixos norteadores das perguntas. O primeiro refere-se à identificação do gestor, abordando sua formação e tempo de serviço na Unidade. O segundo apresenta a gestão das atividades laborais e como funcionou a seleção dos custodiados. O terceiro tratou da efetividade da remição de pena mediante as estratégias adotadas pela unidade. E o quarto aponta a avaliação do gestor com base na sua experiência e percepção institucional acerca da efetividade da remição de pena pelo trabalho. Portanto, as respostas foram submetidas à análise de conteúdo temática e interpretadas à luz da revisão literária apresentada neste estudo.

PRIMEIRO BLOCO DE PERGUNTAS: IDENTIFICAÇÃO DO RESPONDENTE

Os dados da pesquisa demonstram que o gestor da Unidade de Itauçu possui formação em Engenharia de Controle e Automação (mecatrônica), evidenciando que o exercício da gestão prisional pode ser desempenhado por profissionais oriundos de diferentes áreas do conhecimento. Este atua na referida unidade há 9 anos, porém sua atuação no cargo de diretor iniciou-se no primeiro semestre de 2026. No caso estudado, os resultados institucionais indicam que fatores como experiência profissional, capacidade administrativa, articulação interinstitucional e planejamento estratégico mostraram-se relevantes para a efetividade das ações de remição de pena pelo trabalho reafirmando o papel da administração prisional destacado por Ribeiro, 2014 na revisão literária.

SEGUNDO BLOCO: SOBRE A GESTÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS E SELEÇÃO DOS CUSTODIADOS.

No que se refere às estratégias empregadas para ampliar as oportunidades de trabalho, o gestor informou que a unidade mantém convênio com as Prefeituras de Itauçu e Inhumas, possibilitando o desenvolvimento de atividades externas pelos custodiados aptos ao trabalho. Além disso, ressaltou que o controle das jornadas é realizado mediante fichas de acompanhamento e sistemas informatizados da Secretaria de Segurança Pública de Goiás, permitindo o registro adequado das atividades para fins de remição da pena.

Esses resultados demonstram que a unidade observa os requisitos previstos no artigo 126 da Lei de Execução Penal, segundo o qual a remição depende da comprovação da efetiva realização da atividade laboral. O controle sistemático das jornadas constitui elemento indispensável para garantir segurança jurídica ao processo de execução penal, assegurando transparência tanto para a administração penitenciária quanto para o Poder Judiciário.

Outro aspecto relevante refere-se aos critérios adotados para seleção dos custodiados. Conforme informado pelo gestor, a escolha considera principalmente o comportamento disciplinar e a aptidão técnica apresentada pelo interno. Ainda segundo o entrevistado, o rendimento dos participantes é acompanhado continuamente pela equipe responsável pelas escoltas e pelo próprio diretor da unidade, mediante visitas técnicas aos locais onde os trabalhos são desenvolvidos.

Os critérios adotados mostram-se compatíveis com os princípios da individualização da execução penal previstos na Lei de Execução Penal. Entretanto, observa-se que a seleção

permanece condicionada à disponibilidade limitada de vagas, fazendo com que nem todos os custodiados aptos possam exercer imediatamente seu direito ao trabalho. Essa realidade confirma o entendimento de Ribeiro (2014), segundo o qual a principal limitação da efetividade da remição não decorre da ausência de previsão legal, mas da insuficiência de oportunidades laborais disponibilizadas pelo Estado.

Quando questionado sobre as dificuldades enfrentadas para ampliar a política de trabalho prisional, o gestor apontou como principal obstáculo a limitação das vagas remuneradas. Segundo ele, a impossibilidade financeira de ampliar os postos de trabalho remunerados impede que maior número de custodiados participe das atividades laborais, restringindo o alcance da política pública de ressocialização.

Essa constatação dialoga diretamente com os dados quantitativos apresentados anteriormente. Embora aproximadamente 60% da população prisional estivesse inserida em atividades laborais durante o período analisado, verificou-se que apenas pequena parcela recebia remuneração financeira, enquanto a maioria trabalhava exclusivamente para obtenção da remição da pena. Tal cenário evidencia que o benefício jurídico da remição vem sendo efetivado, porém ainda existem limitações para assegurar simultaneamente a função econômica e social do trabalho prevista na Lei de Execução Penal.

TERCEIRO BLOCO: A EFETIVIDADE DA REMIÇÃO DE PENA MEDIANTE AS ESTRATÉGIAS ADOTAS PELA UNIDADE.

No tocante às estratégias institucionais para expansão da política de trabalho, o gestor destacou quatro ações prioritárias: ampliação das atividades laborais desenvolvidas na unidade, fortalecimento da parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para oferta de cursos profissionalizantes, intensificação das parcerias com a sociedade civil para obtenção de materiais destinados aos projetos produtivos e ampliação dos convênios com órgãos públicos municipais para utilização da mão de obra carcerária.

Essas iniciativas revelam uma gestão orientada para a ampliação das oportunidades de qualificação profissional, aproximando-se da concepção defendida por Leite e Albuquerque (2013), segundo a qual o trabalho prisional deve ser acompanhado de políticas públicas voltadas à

capacitação profissional, permitindo ao custodiado melhores condições de inserção no mercado de trabalho após o cumprimento da pena.

Os indicadores utilizados pela gestão para avaliar a efetividade das ações também merecem destaque. Segundo o diretor, são considerados fatores como a regularidade na prestação dos serviços, o aumento da participação dos internos nos projetos desenvolvidos pela unidade e a adesão aos cursos profissionalizantes ofertados.

Observa-se que esses indicadores ultrapassam a simples contagem do número de vagas ofertadas, contemplando aspectos relacionados ao comprometimento dos custodiados, à continuidade das atividades e ao desenvolvimento de competências profissionais. Tal perspectiva aproxima-se da finalidade educativa do trabalho prevista no artigo 28 da Lei de Execução Penal, segundo o qual o trabalho do condenado constitui dever social e condição de dignidade humana.

Ao avaliar os impactos do trabalho sobre o processo de ressocialização, o gestor afirmou que as atividades laborais direcionam as energias dos custodiados para o aprendizado, estimulam a manutenção do bom comportamento e favorecem mudanças positivas durante o cumprimento da pena. Destacou ainda que alguns projetos permitem a comercialização das peças produzidas pelas famílias dos internos, proporcionando benefícios financeiros indiretos aos familiares.

Essa percepção converge com os estudos do Conselho Nacional de Justiça (2024), que reconhecem o trabalho prisional como instrumento de fortalecimento dos vínculos familiares, redução da ociosidade e preparação para o retorno ao convívio social. Da mesma forma, confirma a posição do Ministério Público do Estado de Goiás, para o qual a atividade laboral constitui importante mecanismo de prevenção da reincidência criminal ao desenvolver hábitos de disciplina, responsabilidade e comprometimento profissional. Reafirmando ainda a finalidade educativa da pena apresentado por Medeiros, 2015.

QUARTO BLOCO: AVALIAÇÃO DO GESTOR

Durante a entrevista, o diretor também atribuiu papel central à gestão prisional na consolidação das políticas de ressocialização, afirmando que cabe à administração penitenciária criar condições para que os custodiados direcionem seus esforços ao trabalho, à leitura e às demais atividades previstas pela execução penal. Segundo o entrevistado, a atuação administrativa deve buscar romper com o paradigma tradicional do encarceramento exclusivamente punitivo,

fortalecendo políticas públicas voltadas à reintegração social. Confirmando as abordagens de Ribeiro, 2014 que atenta para o dever da administração prisional em buscar meios possibilitadores de alcançar o maior número de presos às atividades laborativas.

Entre as experiências consideradas exitosas pela unidade, destacou-se o **Projeto Vassoura Ecológica**, apontado como principal diferencial institucional. Conforme relatado pelo gestor, o projeto reúne participação da sociedade civil, órgãos governamentais e mão de obra dos custodiados, promovendo simultaneamente inclusão social, educação ambiental e geração de oportunidades de trabalho. Também foram mencionados os projetos Arvoradas, oficina de costura, produção de colchas para doação, confecção de toucas e kits para recém-nascidos, além da produção de tapetes artesanais, iniciativas que demonstram preocupação da unidade em diversificar suas atividades produtivas.

Esses projetos demonstram que a remição da pena na Unidade Prisional de Itauçu ultrapassa a finalidade estritamente jurídica de redução do tempo de cumprimento da pena, assumindo relevante dimensão social e comunitária. As atividades desenvolvidas produzem benefícios não apenas aos internos, mas também à coletividade, por meio de ações ambientais, doações a instituições sociais e fortalecimento das políticas públicas locais.

De maneira geral, os resultados qualitativos permitem afirmar que a efetividade da remição de pena pelo trabalho na Unidade Prisional de Itauçu decorre principalmente da atuação proativa da gestão, da diversificação dos projetos desenvolvidos e da articulação institucional estabelecida com órgãos públicos e entidades parceiras. Todavia, persistem limitações estruturais relacionadas à disponibilidade de recursos financeiros, à quantidade de vagas remuneradas e à necessidade de ampliação das parcerias com empresas privadas, aspectos que ainda restringem o alcance pleno do direito ao trabalho previsto na Lei de Execução Penal.

Por conseguinte, os resultados obtidos permitem validar o terceiro objetivo específico desta pesquisa, evidenciando que as estratégias adotadas pela gestão da Unidade Prisional de Itauçu contribuíram significativamente para ampliar o acesso ao trabalho prisional durante o período de 2026/1. Entretanto, a consolidação dessa política pública depende da continuidade dos investimentos institucionais e da ampliação das oportunidades laborais, de modo a garantir que um número cada vez maior de custodiados possa exercer o direito à remição da pena por meio do trabalho.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo compreender a efetividade da remição de pena pelo trabalho articulada às estratégias empregadas pela Unidade Prisional de Itauçu/Goiás durante o período de 2026/1, considerando o trabalho prisional como importante instrumento de ressocialização previsto pela Lei de Execução Penal. Para tanto, realizou-se pesquisa de abordagem qualitativa e quantitativa, utilizando levantamento documental dos relatórios institucionais da unidade, bem como aplicação de formulário ao gestor responsável pela administração do estabelecimento prisional.

Os resultados obtidos permitiram verificar que a Unidade estudada apresenta desempenho positivo quanto à implementação da política de remição de pena pelo trabalho. Durante o período analisado, aproximadamente 60% da população carcerária encontrava-se inserida em atividades laborais, percentual significativamente superior à média nacional apresentada pelo Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) no mesmo período de 2025/1.

Em relação ao primeiro objetivo específico, verificou-se que a efetividade da remição de pena está diretamente relacionada às estratégias administrativas adotadas pela gestão prisional. A celebração de convênios com órgãos públicos municipais, a utilização de mecanismos informatizados para controle das atividades laborais, o acompanhamento contínuo do desempenho dos custodiados e o estabelecimento de critérios objetivos para seleção dos participantes demonstram organização administrativa compatível com as exigências previstas pela Lei de Execução Penal.

Quanto ao segundo objetivo específico, constatou-se que a unidade desenvolveu diferentes modalidades de trabalho durante o período pesquisado, destacando-se as atividades de artesanato, construção civil, serviços gerais, horticultura, cozinha, oficina de corte e costura, reciclagem e marcenaria. Embora o artesanato represente a maior parte das vagas ofertadas, observa-se esforço institucional para diversificação das atividades produtivas.

No tocante ao terceiro objetivo específico, verificou-se que as estratégias implementadas pela gestão contribuíram significativamente para ampliar a oferta de trabalho aos custodiados. Os projetos sociais desenvolvidos pela unidade, como o Projeto Vassoura Ecológica, o Projeto Arvoradas, a oficina de costura e os projetos de confecção de colchas, tapetes e kits para recém-nascidos demonstram que a política de trabalho prisional vem sendo utilizada não apenas como

mecanismo de remição da pena, mas também como instrumento de fortalecimento da cidadania, da responsabilidade social e da aproximação entre o sistema prisional e a comunidade.

Sob a perspectiva do problema de pesquisa, conclui-se que a remição de pena pelo trabalho mostrou-se efetiva na UPR de Itauçu durante o período analisado. Essa efetividade, entretanto, não decorre exclusivamente da existência da previsão legal contida na Lei de Execução Penal, mas principalmente da atuação da gestão prisional na construção de parcerias institucionais, na organização das atividades laborais e no acompanhamento permanente dos custodiados. Os resultados demonstram que a administração da unidade exerce papel decisivo para transformar o trabalho prisional em instrumento concreto de ressocialização.

Os resultados permitiram responder ao problema de pesquisa ao demonstrar que a efetividade da remição de pena pelo trabalho está diretamente relacionada às estratégias administrativas implementadas pela gestão prisional. Entretanto, verificaram-se limitações, especialmente quanto à reduzida oferta de vagas remuneradas e à necessidade de ampliação das parcerias com instituições públicas e privadas, fatores que podem contribuir para expandir o acesso dos custodiados às atividades laborais.

Conclui-se que a experiência da Unidade Prisional de Itauçu evidencia que a remição de pena pelo trabalho ultrapassa a finalidade de reduzir o tempo de cumprimento da pena, constituindo importante política pública de ressocialização. Assim, o fortalecimento das ações de gestão, da qualificação profissional e das parcerias institucionais mostra-se essencial para ampliar a efetividade dessa política e favorecer a reintegração social das pessoas privadas de liberdade.

Como limitação da pesquisa, destaca-se a análise de uma única unidade prisional e a utilização da percepção do gestor como principal fonte qualitativa. Sugere-se que pesquisas futuras ampliem a investigação para outras unidades prisionais e contemplem a participação de diferentes atores do sistema de execução penal, contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à ressocialização por meio do trabalho.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984. Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Brasília, 11 jul. 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm. Acesso em: 25 maio 2026.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN). *SISDEPEN – Informações Penitenciárias*. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYjcwNTRhMjUtNjBkZS00YmFILWlXZTAOTU3OTJlNGQyOTg0IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 28 maio 2026.

CAMARGO, Angélica Ricci. Código Penal de 1890. 2023. Disponível em: <https://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-primeira-republica/1547-codigo-penal-de-1890>. Acesso em: 21 maio 2026.

Conselho Nacional de Justiça. O trabalho de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional: desafios e experiências estaduais na garantia de direitos fundamentais. 6. ed. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2024. 245 p. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/12/trabalho-pessoas-privadas-liberdade-egressas-sistema-prisional-desafios-relatorio.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2026.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 1989. 105 p. Disponível em: https://grupos.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/1290019/mod_resource/content/1/Metodos%20e%20tecnicas%20pesquisa%20social%20-%20Antonio%20carlos%20Gil.pdf. Acesso em: 28 de maio de 2026.

GOIÁS. Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO). *Cartilha mão de obra*. Goiânia: MPGO, 2024. Disponível em: https://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2024/02/01/14_40_04_258_Cartilha_M_o_de_Obra.pdf. Acesso em: 28 maio 2026.

GOIÁS, Polícia Penal Estado de. Unidade Prisional de Itauçu doa 500 mudas de árvores à cidade de Taquaral de Goiás. 2022. Elaborada por: Diretoria Geral de Administração Penitenciária – DGAP Comunicação Setorial. Disponível em: <http://policiapenal.go.gov.br/noticias-da-dgap/unidade-prisional-de-itaucu-doa-500-mudas-de-arvores-a-cidade-de-taquaral-de-goias.html>. Acesso em: 28 maio 2026.

LEITE, Francisco Giovanni Felismino; ALBUQUERQUE, Rosila Cavalcante de. A Ressocialização do Preso na Dimensão Trabalho e o seu Acolhimento pelas Políticas Públicas. Conhecer: Debate entre o Público e o Privado, Fortaleza, v. 7, pág. 45-69, 01 jan. 2013. Semestral. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/revistaconhecer/article/view/1207>. Acesso em: 25 de maio de 2026.

MAZUCATO, Thiago et al (org.). Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Científico. Penápolis: Funepe, 2018. 96 p. Disponível em: <http://funepe.edu.br/arquivos/publicacoes/metodologia-pesquisa-trabalho-cientifico.pdf>. Acesso em: 25 maio. 2026.

MEDEIROS, Welberth Ronine de. Finalidade da pena: Direito ao esquecimento. Revista Eletrônica do Ministério Público do Estado de Goiás, Goiânia, ano XVIII, n. 9, pág. 295-312, jul./dez. 2015. Disponível em: https://www.mpggo.mp.br/revista/pdfs_9/13-Artigo02_final_Layout%201.pdf. Acesso em: 20 maio 2026.

NASCIMENTO, Francisco Paulo do. Classificação da Pesquisa. Natureza, método ou abordagem metodológica, objetivos e procedimentos. In: NASCIMENTO, Francisco Paulo do; SOUSA, Flávio Luís Leite. Metodologia da Pesquisa Científica: teoria e prática :: como elaborar tcc:: . Brasília: Thesaurus, 2016. Cap. 6. p. 50-61. Disponível em: <https://www.franciscopaulo.com.br/arquivos/Classificando%20a%20Pesquisa.pdf>. Acesso em: 26 maio 2026.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. 277 p. Disponível em: <http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad1538f3aef538/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>. Acesso em: 25 maio 2026.

RIBEIRO, Célio dos Santos. DO DIREITO FUNDAMENTAL AO TRABALHO, DA REMISSÃO E DA POSSIBILIDADE DE REMISSÃO EM EXECUÇÃO PENAL. Revista Justiça do Direito, [S.L.], v. 28, n. 1, p. 216-239, 12 mar. 2015. Quadrimestral. UPF Editora. <http://dx.doi.org/10.5335/rjd.v28i1.4838>. Disponível em: <https://ojs.upf.br/index.php/rjd/article/view/4838>. Acesso em: 28 maio 2026.

SANTOS, José Luís Guedes dos; ERDMANN, Alacoque Lorenzini; MEIRELLES, Betina Hörner Schlindwein; LANZONI, Gabriela Marcellino de Melo; CUNHA, Viviane Pecini da; ROSS, Ratchneewan. INTEGRAÇÃO ENTRE DADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS EM UMA PESQUISA DE MÉTODOS MISTOS. Texto & Contexto - Enfermagem, [S.L.], v. 26, n. 3, p. 10-19, 27 set. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0104-07072017001590016>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/cXFB8wSVvTm6zMTx3GQLWcM/?lang=pt>. Acesso em: 25 maio 2026.

TEIXEIRA, Sérgio William Domingues. ESTUDO SOBRE A EVOLUÇÃO DA PENA, DOS SISTEMAS PRISIONAIS E DA REALIDADE BRASILEIRA EM EXECUÇÃO PENAL – PROPOSTAS PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DE UMA VARA DE EXECUÇÃO PENAL. 2008. 2016 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Fgv Rio, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10438/4218>. Acesso em: 20 maio 2026.

APÊNDICES



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG
COORDENADORIA DE ENSINO**



COORDENAÇÃO DE ENSINO PRESENCIAL E DE PÓS-GRADUAÇÃO
Portaria Nº 303, de 16 de março de 2026 – publicada no D.O. em 18 de março de 2026.

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(CEGESP)**

O presente instrumento de pesquisa faz parte do Trabalho de Conclusão de Curso da Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP), com o título: Remição de pena pelo trabalho do custodiado: Uma Análise sobre a sua efetividade no sistema penitenciário da Unidade Prisional de Itauçu/Goiás em 2026/1, organizado pelo acadêmico Marcelo Moraes Vieira, sob a orientação do Prof. Tiago Marcelino Reis.

**QUESTIONÁRIO PARA PESQUISA COM O/A GESTOR DA UNIDADE PRISIONAL
DE ITAUÇU/GOIÁS NO ANO DE 2026/1.**

EIXO 1: IDENTIFICAÇÃO

1.1 Cargo: _____

1.2 Tempo de atuação na Unidade Prisional: _____

1.3 Formação acadêmica: _____

**EIXO 2: SOBRE A GESTÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS E SELEÇÃO DOS
CUSTODIADOS.**

2.1 Considerando que o trabalho prisional pode ser desenvolvido dentro e fora do ambiente carcerário, a unidade de Itauçu no ano de 2026/1 realizou parcerias com órgãos públicos, empresas privadas ou entidades da sociedade civil para a oferta de trabalho? Caso positivo, como essas parcerias funcionaram?

2.2 Como foi realizado o controle e o registro das atividades exercidas pelos presos para fins de remição de pena?

2.3 Quais critérios foram utilizados, pela gestão, para selecionar os custodiados participantes das atividades laborais ofertadas?

2.4 Houve algum acompanhamento do rendimento dos custodiados durante a realização do trabalho prisional? Caso sim, como ele ocorreu?

2.5 Quais foram os principais desafios encontrados para inserir o maior número presos na política de remição de pena pelo trabalho?

EIXO 3: A EFETIVIDADE DA REMIÇÃO DE PENA MEDIANTE AS ESTRATÉGIAS ADOTAS PELA UNIDADE.

3.1 Quais estratégias a Unidade adotou, no ano de 2026/1, para promover postos de trabalhos aos presos?

3.2 Especifique quais indicadores ou critérios a gestão utilizou para avaliar a efetividade das ações voltadas à remição de pena pelo trabalho dentro da unidade prisional?

3.3 Na sua avaliação, de que forma as atividades de trabalho oferecidas pela unidade têm contribuído para a efetivação da remição de pena no processo de ressocialização dos custodiados?

EIXO 4: AVALIAÇÃO DO GESTOR.

4.1 Na sua perspectiva, qual o papel da gestão prisional na promoção de trabalho como meio de remição de pena?

4.2 De acordo com as ações desenvolvidas no ano de 2026/1, há alguma experiência, projeto ou prática que o senhor(a) considera um diferencial da Unidade de Itauçu na oferta de trabalho aos custodiados?

4.3 Gostaria de explicar alguma informação relevante acerca da remição de pena pelo trabalho desenvolvida na Unidade Prisional de Itauçu?
